



## LEI nº 030/2014

*“Altera a Lei nº 011/2013, a qual Autoriza o Poder Executivo doar parte de uma área do Município de Sucupira do Riachão (MA) ao Estado do Maranhão para a execução do projeto de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a fazer a doação de um imóvel, conforme Memorial Descritivo e planta Anexa, pertencente ao Patrimônio Público Municipal em favor do Estado do Maranhão.

**§ 1º** - O imóvel a ser doado tem as seguintes características, consoante memorial descritivo:

**“terreno situado na Rua Projetada medindo 20,00m (vinte metros) de frente; 20,00m (dez metros) de fundo; laterais direita e esquerda iguais a 25,00m (vinte e cinco metros), com área total de 500 m<sup>2</sup> (Quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente (leste) limita-se com a Rua Projetada; Ao fundo (oeste) faz divisa com terreno do Município; na lateral direita (sul) limita-se com a Rua Projetada; na lateral esquerda (norte) limita-se com o terreno do Município, imóvel originário com registro em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, no Livro 2-T, sob o nº de matrícula 4.919, às fls. 119, em data de 15.06.2009, na Serventia Extrajudicial de Registro e Notas da Comarca de São João dos Patos – MA.”**



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO



Uma Sucupira Para Todos

**Art. 2º** - A área objeto da presente doação se destina exclusivamente para a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, retornando ao patrimônio municipal, no prazo de 4 (quatro) anos da publicação desta Lei, caso o objeto da presente doação não seja alcançado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

**GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO REZENDE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO



Uma Sucupira Para Todos

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que "Altera a Lei nº. 011/2013" do município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no gabinete da Prefeita Municipal Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende sob o número 030/2014, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Sucupira do Riachão (MA), 18 de novembro de 2014

**Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende**

Prefeita Municipal